ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 008/2026/SMCL

Dispõe sobre a designação deComissão Especial para análise da exequibilidade das propostasapresentadas noPregão Eletrônico n. 90009/2026, vinculado aoProcesso SEI n. 002.000242/2025-40.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerandoo alerta e a solicitação constantes do Processo SEI n. 014.000419/2026-50, no sentido da necessidade de adequada análise da exequibilidade dos preços ofertados no Pregão Eletrônico n. 90009/2026, vinculado ao Processo SEI n. 002.000242/2025-40, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex e kit lanche, destinados às unidades administrativas participantes e à Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Velho;

Considerandoa determinação constante do Despacho SEI n. 0538230, exarado pelo Secretário-Executivo de Gestão de Licitações, nos autos do Processo SEI n. 014.000419/2026-50, no qual foi recomendado à Pregoeira que redobre a atenção quanto à análise da exequibilidade das propostas apresentadas na referida licitação;

Considerandoa necessidade de apoio técnico à Pregoeira responsável pela condução do procedimento, especialmente no tocante à análise da exequibilidade dos preços;

Considerandoa necessidade de organização das atividades administrativas, visando à otimização dos procedimentos relativos à análise da exequibilidade das propostas;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Especial destinada à análise da exequibilidade das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n. 90009/2026, vinculado ao Processo SEI n. 002.000242/2025-40:

I – Eduardo Oliveira de Almeida, matrícula n. 10079000, ocupante do cargo de Contador, vinculado à Assessoria Técnico-Contábil da SMCL;

II – Jeliane Gonçalves da Silva, matrícula n. 180216, ocupante do cargo de Diretor I, vinculada ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, especificamente ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos da SMCL;

III – Vanderlei Rosa Trindade, matrícula n. 22880, ocupante do cargo de Diretor do Departamento da Formação Esportiva e Desporto Educacional, vinculado ao órgão participante da Ata de Registro de Preços, especificamente à Secretaria Municipal deTurismo, Esporte e Lazer.

Art. 2ºA Comissão atuará de forma colegiada, com atribuição de proceder à análise da exequibilidade das propostas de preços apresentadas no certame, à luz das disposições legais, normativas e editalícias aplicáveis, em caráter de apoio técnico à Pregoeira.

§ 1º A análise deverá contemplar a verificação técnica dos preços ofertados, inclusive quanto à coerência com os custos declarados e demais elementos que impactem a formação do preço, elaborando-se relatório circunstanciado apto a subsidiar a decisão da Pregoeira quanto à aceitabilidade da proposta.

§ 2º Caso entenda necessário para a adequada instrução, a Comissão poderá propor à Pregoeira a realização de diligências complementares, com a finalidade de solicitar documentos ou informações adicionais indispensáveis à correta análise dos preços ofertados, hipótese em que a diligência deverá ser formalmente constituída no âmbito do processo licitatório, na forma da legislação aplicável.

§ 3º Constatada a inexequibilidade ou inadequação da proposta, a Comissão poderá propor, de forma fundamentada, a sua

desclassificação. Em caso de alegada inexequibilidade, a desclassificação somente poderá ser proposta após oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade do preço ofertado, nos termos da legislação aplicável, cabendo à Pregoeira a adoção das providências pertinentes no âmbito do certame.
§ 4º No impedimento ou afastamento de qualquer dos membros, outro servidor será designado para substituição, por ato do Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações.
§ 5º Os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito das atividades administrativas ordinárias dos servidores designados, observados os respectivos horários de expediente.
Art. 3ºA Comissão atuará pelo período necessário à conclusão da fase de análise e eventuais diligências relativas às propostas, extinguindo-se automaticamente com a finalização dos trabalhos.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FERREIRA CAMPOS
Secretário Executivo de Turismo em substituição - SEMTEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BF0EBD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/02/2026. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/